

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL CNPJ: 82.939.406/0001-07 Rua Carmelo Zocoli, 155 C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 20/2019 - TP
	Processo Administrativo: 182/2019 Processo de Licitação: 180/2019 Data do Processo: 30/10/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução da Pintura da Creche Pinguinho de gente - Sede, pintura interna e externa. Com Recursos Próprios e Salário Educação

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Novembro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 104, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 180/2019, Licitação nº. 20/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI EPP; SAVARIZ ENGENHARIA EIRELI; PAULO ROBERTO CALLUANS

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0180/2019 - Tomada de Preço para Obras e Engenharia nº 0020/2019, reuniram-se os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 08 (oito) empresas protocolaram envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra. As empresas FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI EPP, SAVARIZ ENGENHARIA EIRELI e PAULO ROBERTO CALLUANS se fizeram presentes na sessão por meio de representante legal, as demais empresas não se fizeram representar na sessão. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que: as empresas FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI EPP; SAVARIZ ENGENHARIA EIRELI; B&P CONSTRUTORA EIRELI; AZ CONTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME; STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, apresentaram toda a documentação conforme solicitado no edital; já a empresa MULTSERV LTDA ME apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, solicitada no item 5.2.4., vencida, bem como o item 5.4.2. (Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação.) em desconformidade. A empresa PAULO ROBERTO CALLUANS não atendeu aos itens: 5.1.8. (Declaração do representante legal da empresa afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados), 5.1.9. (Declaração de sujeição aos termos deste edital), 5.1.11. (Certificado de Registro Cadastral - CRC atualizado, válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão de Registro Cadastral do Município de Capinzal, com data igual ou anterior à prevista para protocolo do envelope de documentação dos proponentes não cadastrados disposto no preâmbulo deste Edital, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada), 5.3.2. (Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) relativa à obra em questão), 5.3.5. (Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o local de execução da obra, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução do mesmo) e 5.3.6. (Declaração da empresa de que, se vencedora: Manterá, na gerência dos serviços, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o item 5.3.3, supra; Disponerá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.). Ainda as empresas MULTSERV; PAULO ROBERTO; GUILHERME ARTHUR; SAVARIZ; STRAHL e AZ não apresentaram documentação numerada e rubricada conforme descrito no item 5.7 do edital, mas a Comissão entende que este último subitem pode ser considerado um excesso de formalismo, não influenciando assim na decisão da mesma. Portanto, a Comissão resolve por HABILITAR as empresas: FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI EPP; SAVARIZ ENGENHARIA EIRELI; B&P CONSTRUTORA EIRELI; AZ CONTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME; STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, e INABILITAR a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS pelo acima exposto. Ainda, esta Comissão abre o prazo para a empresa MULTSERV LTDA ME, na condição de EPP apresentar a documentação faltante, apontada acima por esta Comissão. Como os representantes de algumas das empresas não estão presentes a comissão de licitação entrará em

[Handwritten signatures in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 20/2019 - TP

Processo Administrativo: 182/2019
Processo de Licitação: 180/2019
Data do Processo: 30/10/2019


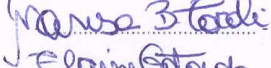
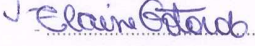
Folha: 2/2

de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresentem termo de renúncia. Registramos que, esta ata também ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

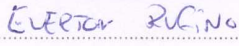


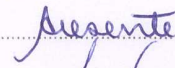
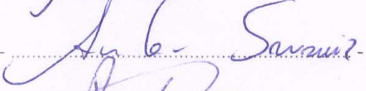
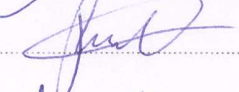
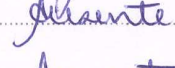
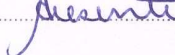
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 21 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

DAIANE TOSCAN HELT  - Presidente da Comissão de Licitação
MARISA APARECIDA BONATO ZOCOLI  - Membro da Comissão
ELAINE FATIMA GOTARDO  - Membro da Comissão
THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA - - Suplente
ANA PAULA ENDERLE - - Suplente
LEDA MARA POGGERE - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVERTON DE PAULA RUFINO  - Representante
B&P CONSTRUTORA EIRELI  - Representante
AZ CONTRUÇÕES LTDA EPP  - Representante
CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME  - Representante
ARLOM SAVARIZ  - Representante
PAULO ROBERTO CALLUANS  - Representante
STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME  - Representante
MULTSERV LTDA ME  - Representante